



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI – CRIAÇÃO DE CARGOS PARA ANALISTAS E ASSISTENTE
PREVIDENCIÁRIO DO IPMI

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

Assunto: Estudo sobre criação e extinção de cargos do Instituto de Previdência Municipal de Itaiópolis

Responsável: Rodrigo Garcia da Silva

CARTELA Nº 001/2023/CONTABILIDADE

I- INTRODUÇÃO

O Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 16 e 17), no que tange aos limites com gastos de Pessoal, aumento de despesa e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Considerando a existência de Projeto de Lei que objetiva atender as exigências previstas no Constituição Federal do artigo 37 da Administração Pública para provimento de cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público. A elaboração de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro a ocorrer no exercício de 2023, a execução das denominadas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, demonstrando-se a presente avaliação que pretende exibir os necessários esclarecimentos dos valores que poderão impactar a execução orçamentária e financeira no corrente exercício, bem como nos exercícios 2024 e 2025.

Cabe informar, que trata este trabalho de previsão embasada nas tendências econômico-financeira existentes no momento da presente análise.

II- ANÁLISE

O parâmetro para aferição do impacto financeiro e orçamentário a ocorrer com a efetivação da proposta em comento consiste na análise do "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", parte integrante da "Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual de 2023", além das exigências de limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro I – A Lei Orçamentária Anual de 2023.

Entidade(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS				547.000,00
13.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS			547.000,00
13.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS			547.000,00
	Ação: 2092 - Manutenção das Atividades Administrativas - RPPS	4.122	3 - Administração Geral	547.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			327.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			327.000,00
	3.1.91.09.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			25.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			25.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			185.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			185.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			10.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			10.000,00
Total Geral				547.000,00

Está previsto o valor da despesa fixado em R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), com despesas com pessoal, valores com encargos fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e outra despesas correntes em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Quadro II – Relatório de Resumo Mensal da Folha competência 09/2022.

Com base na folha de pagamento de setembro de 2022 os valores mensais pagos são com base na natureza da despesas 3.1.90 o valor de R\$ 20.937,15 (22.012,15-1.075,00) multiplicado por 13 meses já considerando o 13º salário o valor anual com a despesas com pessoal em 3.1.90.00.00 é de R\$ 272.182,95.

Em relação a auxílio alimentação mensalmente o custo é de R\$ 1.075,00 totalizado anual o valor de R\$ 12.900,00 a despesa classificada em elemento GND 3.3.90.00.00.

Por fim os encargos patronais da competência representa 22% de Patronal IPMI a parte segurado no valor de R\$ 936,11, e base de cálculo do Patronal (15.441,08 x 22%) = 3.397,04 x 13 meses = 44.161,48.



República Federativa do Brasil
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE
Relatório de Resumo Mensal da Folha

Página: 1 / 1
Data: 05/10/2022
Folha: Mensal - Integral
Mês/Ano: 09/2022 à 09/2022

Código	Evento	Qtd. Mat.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	HORAS NORMAIS	3	500,00	10.748,88 P
4	HORAS AFASTADO POR DOENÇA	1	200,00	1.994,30 P
69	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3	500,00	1.075,00 P
344	ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO	2	75,00	1.495,73 P
346	VANTAGEM INDIVIDUAL	2	14,14	282,00 P
349	ANUÊNIO - VENC. LEI 17/2012 ART. 6º	2	32,00	638,18 P
385	VENC. LEI 17/2012 ART. 18 - PROGRESSÃO	2	14,14	281,99 P
435	Gratific. lei 17/2012 art 22	1	5.496,07	5.496,07 P
Total de proventos:				22.012,15
Descontos				
50	I.N.S.S.	2	28,00	897,92 D
56	IPMI	2	28,00	936,11 D
58	I.R.R.F.	4	72,50	1.572,21 D
62	MENSALIDADE SINDICAL	2	3,00	59,82 D
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	2	3,00	568,77 (-)
220	ASSOC. SERV. PUBL. ITAIOPOLIS CONV-0885	2	2,00	39,88 D
224	EMPRESTIMO B. BRASIL 1	1	329,77	329,77 D
271	PENSAO JUDICIAL	1	1.396,00	1.396,00 D
Total de descontos:				5.231,71

Nota 1: A folha do mês tem o presidente do IPMI, procurador jurídico, gerente administrativo e técnico em contabilidade (afastado por doença).

O orçamento de 2022 foi previsto em manutenção das atividades administrativas do RPPS o valor fixado em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo o suficiente para custear as despesas mensais com remunerações, encargos e despesas administrativas água, energia, material expediente, serviços PF, PJ e outras despesas. Conforme demonstrado o relatório a baixo, elementos da despesas 3.1.90, 3.1.91, 3.390 e 4.4.90.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
 Relação de Despesas
 ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 05/10/2022
 Exercício de 2022
 Despesa: Orçada

ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS	
13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS	425.000,00
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RPPS	425.000,00
1 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00
2 - 3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER.INTRA-	20.000,00
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
4 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	Total Entidade: 425.000,00
	Total Geral: 425.000,00

Para o exercício 2023 a LDO e LOA está previsto a contratação do Analista Previdência em Contabilidade e Direito e possível contratação para Assistente Previdenciário. Orçado Inicialmente o montante de R\$ 547.000,00 conforme quadro:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - SC
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 1
 Data: 05/10/2022

Entidade(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE ITAIÓPOLIS				547.000,00
13.000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS				547.000,00
13.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS				547.000,00
	Ação: 2092 - Manutenção das Atividades Administrativas - RPPS	4.122	3 - Administração Geral	547.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			327.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			327.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			25.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			25.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			185.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			185.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	0.1.75.1750 - Taxa de Administração RPPS			10.000,00
			Total Geral	547.000,00

Oportuno, ressaltar que o Analista Previdenciário em Direito não tem aumento de despesas pelo fato de extinção do cargo em comissão de Procurador Jurídico do IPMI. O vencimento básico do cargo de Procurador Jurídico é R\$ 4.377,29 mensal e o Analista Previdenciário em Direito é o valor de R\$ 3.234,49 para 20 horas semanais.

O plano de carreira dos servidores público revisto na lei complementar nº 17/2012 o valor para Advogado, este servidor público do quadro permanente da Administração Direta é com carga horária de 40h semanais com vencimento básico inicial de R\$ 6.468,98. Portanto, para o valor de 20 horas é metade do valor R\$ 3.234,49 (6.468,98/2).

Quadro III – Demonstrativo individual por cargo o custo anual:

No quadro a baixo demonstra a folha de pagamento e seus valores com encargos e provisões de 13º salários e férias:

Analista Previdenciário em Contabilidade 20 h				Procurador Jurídico 20h			
Vencimento básico	referência		3.234,49	Vencimento básico	referência		4.377,29
IRRF retido			-	IRRF retido			-
IPMI retido	14,00		452,83	IPMI retido	14,00		612,82
auxílio alimentação			215,00	auxílio alimentação			215,00
Valor líquido			2.996,66	Valor líquido			3.979,47
Provisões				Provisões			
13º salário			269,54	13º salário			364,77
Férias + 1/3 Férias			359,39	Férias + 1/3 Férias			486,37
IPMI Patronal mês			849,95	IPMI Patronal mês			1.150,25
Custo Mensal			4.475,54	Custo Mensal			5.980,86
Custo Anual			53.706,51	Custo Anual			71.770,36

Assistente Previdenciário 40h				Analista Previdenciário em Direito 20 h			
Vencimento básico	referência		1.994,31	Vencimento básico	referência		3.234,49
IRRF retido			-	IRRF retido			-
IPMI retido	14,00		279,20	IPMI retido	14,00		452,83
auxílio alimentação			430,00	auxílio alimentação			215,00
Valor líquido			2.145,11	Valor líquido			2.996,66
Provisões				Provisões			
13º salário			166,19	13º salário			269,54
Férias + 1/3 Férias			221,59	Férias + 1/3 Férias			359,39
IPMI Patronal mês			524,06	IPMI Patronal mês			849,95
Custo Mensal			3.056,95	Custo Mensal			4.475,54
Custo Anual			36.683,39	Custo Anual			53.706,51

Custo Anual - Procurador	71.770,36
Custo com as novas contratações - 2 Analistas e 1 Assistente Prev.	144.096,40
Diferença Ano	72.326,04
Diferença Mês	6.027,17

Nota 1: Considerando que a despesa com a folha do cargo Procurador será compensada pela criação do cargo do Analista Previdenciário em Direito a diferença a pagar com as contratação representa mensalmente o valor de R\$ 6.027,17 totalizando em R\$ 72.326,04 por ano.

- SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com relação a orçamento o exercício de 2022 o valor fixado com despesas administrativas do RPPS é de R\$ 425.000,00 e os valores para o exercício de 2023 no montante de R\$ 547.000,00 uma diferença de R\$ 122.000,00. Na previsão orçamentária com base na LDO 2023 e LOA 2023, considerando a contratação para os cargos do Instituto de Previdência deve a devida alocação de recurso para o custeio dos novos servidores conforme demonstrado acima o valor a pagar de R\$ 72.326,04.

Orçamento de 2022	425.000,00
Orçamento de 2023	547.000,00
Diferença de LOA	122.000,00
Custo com as contratações 2 Analistas e 1 Assist. Prev.	72.326,04
Saldo positivo - Orçamentário	49.673,96

- **SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Com base no que foi dito acima, partiremos da noção de que o custeio administrativo, com base na Taxa de Administração adotada pelo Ente, é definido dentro do Cálculo Atuarial, podendo compor a Alíquota da Contribuição Patronal definida no Plano de Custeio Normal. Assim, uma parte da arrecadação proveniente da Contribuição Patronal Normal pode ser destinada ao custeio de benefícios previdenciários e outra para custeio administrativo.

A Taxa de Administração é um limite para os gastos administrativos do RPPS, que pode ser tanto o limite geral previsto na portaria ministerial quanto o limite específico definido para o RPPS na legislação municipal, obedecidos, neste caso, os parâmetros gerais da norma federal.

Cabe informar que, recentemente a Lei Municipal de Itaiópolis nº 1.009 de 28 de junho de 2022, alterou alíquota de 2% para 3% da Taxa de Administração em seu artigo 28-A da Lei Ordinária nº 53 de 2002. Neste contexto, o relatório da avaliação atuarial data base 31/12/2021 já demonstrava a necessidade de alteração conforme página 56 do relatório da empresa LUMENS Atuarial publicado no portal da transparência do Instituto de Previdência Municipal.



Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Municipal nº 53, de 22/10/2002, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS (SC) – IPMI**, na qual restou definida a taxa de administração de 2.00% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a consequente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Assim, observada somente a folha dos ativos, relativa à base de dados encaminhada, posicionada em 30/09/2021, cujo valor apurado soma R\$ 14.667.843,00, tem-se a definição estimada da taxa de administração (limite do custo administrativo) de R\$ 429.303,68 para o exercício de 2022, que representa 2,93% a título de custo normal, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Diante do cenário de adequação imposto pelo inciso II do artigo 15, da Portaria nº 402/2008 (redação dada pela Portaria nº 19.451/2020), no qual se determina que a base de incidência para a apuração do limite de gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será aquela correspondente ao somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, o Município deverá, primeiramente, atender a esse critério, por meio de alteração da lei local, em caso de não cumprimento do requisito.

Portanto, tais situações já são prevista pelo Município e acompanhado pelo Departamento de Contabilidade para elaboração das peças orçamentárias do Município. E para atender as necessidade da entidade previdenciária e a manutenção dos serviços públicos e atividades desenvolvida pelo Instituto de Previdência, entidade está que gerencia os recursos das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais de Itaiópolis.


No que tange, a Lei de Responsabilidade fiscal o limite com gasto com pessoal, com base na justificativa do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, demonstrou que o percentual fica dentro do limite permitido em lei para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. Conforme limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida), previstos, respectivamente, pelo parágrafo único, do artigo 22, e pelos incisos I, II e III, do artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

III- CONCLUSÃO

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, declaro que o custo com o projeto de lei, ora proposto, que trata da "De criação e extinção de cargos do plano de carreira dos servidores públicos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal" possui dotação suficiente na Lei do Orçamento Anual 2023 para o pagamento no exercício (artigo 169, §1º, da Constituição Federal); e atende às condições e limites de despesas com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaiópolis, 05 de outubro de 2022.

Cálculo elaborado por:


Rodrigo Garcia da Silva
Contador
CRC/PR 065.453/O-6 T-SC
Rodrigo Garcia da Silva
Contador
CRC/PR 065.453/O-6